

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitor

Zízimo Moreira Filho

Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas

Maick da Silveira Viana

Diretora de Extensão

Evelise Zerger

Coordenador de Extensão

Douglas Rodrigues Sauceda

Equipe Técnica de Extensão da Reitoria

Grasiela Lucia de Pinho, José Orlando Miranda Botelho, Leandro Damião Viana, Paula Clarissa de Souza e Thais Esteves Ramos Fontana

SUMÁRIO

1. Apresentação e objetivo 4
2. Cronograma 5
3. Quem pode participar e coordenar projetos? 7
4. Quanto a equipe pode receber para a execução do projeto? 7
5. Como deve ser a atividade de extensão? 8
6. Fase preparatória, anterior à submissão da proposta 8
7. Passo a passo para inscrever o projeto no Sigaa 8
8. O que cada integrante da equipe deve fazer? 9
9. Como o seu projeto será avaliado? 10
10. O que fazer caso o seu projeto seja aprovado? 11
11. Uso do recurso e prestação de contas 11
12. Contatos das Coordenadorias de Extensão nos câmpus 12
13. Disposições finais 12

EDITAL PROEX Nº 31/2026 PROTAGONISMO ESTUDANTIL
EXECUÇÃO EM 2027

1. Apresentação e objetivo

Olá, estudante do IFSC!

Você identificou um problema real na sua comunidade e tem uma ideia para resolvê-lo? Este edital foi criado para apoiar a sua iniciativa!

O IFSC incentiva o seu protagonismo estudantil: a sua capacidade de identificar problemas reais, criar, planejar e liderar projetos de extensão. Aqui, você pode aplicar na prática o que aprende nas aulas e na pesquisa, fortalecendo sua formação cidadã e humana, o diálogo com o território e o seu papel social.

O objetivo principal deste edital é selecionar e apoiar financeiramente **até 26 (vinte e seis) atividades de extensão do tipo "PROJETO",** nas diferentes áreas temáticas da extensão, no **período de execução de 09/04 a 02/07/2027**. Cada proposta aprovada receberá:

- Auxílio financeiro para custeio das atividades do projeto;
- Bolsas de extensão para estudantes extensionistas.

É importante que a proposta esteja alinhada às diretrizes da extensão do IFSC (Resolução CONSUP nº 61/2016), aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e também a uma das áreas temáticas da extensão, definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (Forproex): **Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho.**

2. Cronograma

Etapas Edital	Etapa do Edital	Prazo	O que significa?	Quem? Responsável?	Onde?
1	Lançamento do edital	13/11/2026	Publicação oficial do edital	Proex/Direx	Site e Portal do Servidor IFSC
2	Leitura do edital, realização do curso e articulação com o território	13/11/2026 a 05/02/2027	- Período de leitura das regras do edital; - Observação, definição da demanda a ser atendida; - Realização obrigatória do Curso de Extensão;	Estudantes	Território de demanda - Moodle - IFSC

			- Convite à pessoa servidora coordenadora. Importante: este período não tem entregas programadas.		
3	*Live* de apresentação do edital e da sua metodologia	19/11/2026 19h	Divulgação oficial do edital para conhecimento da comunidade IFSC.	Proex/Direx	Ao vivo via Youtube - IFSC
4	Reunião Virtual Tira-Dúvidas	15/02/2027 - 19h	Encontro virtual síncrono para orientações sobre o edital e demais detalhes. Link sala	Estudantes/ pessoas servidoras/ Proex/Direx	Sala Virtual -Google Meet
5	Apresentação da ideia/proposta *(detalhes no item 6)*	Até 20/02/2027	- Envio do vídeo de apresentação da ideia de projeto; - Envio dos certificados do curso de Extensão dos estudantes proponentes; - Indicação definitiva da pessoa servidora que coordena o projeto.	Estudantes/ Pessoa servidora coordenadora indicada.	Formulário Eletrônico
6	Cadastro de propostas no Sigaa Extensão	20/02 a 02/03/2027	Período para cadastro e submissão da proposta no Sigaa-Extensão e envio do *link* do vídeo. Sugerimos que esta etapa seja acompanhada pelos estudantes.	Estudantes e Pessoa Servidora Coordenadora	Sigaa Extensão
7	Aprovação pelas chefias	Até 04/03/2027	Autorização da chefia imediata da pessoa coordenadora da proposta no Sigaa-Extensão.	Chefia das pessoas servidoras envolvidas na proposta	Sigaa Extensão
8	Período de rodadas de avaliação das propostas	05/03 a 20/03/2027	Período de avaliação pelos avaliadores do *ad-hoc* do IFSC.	Direx/ Avaliadores	Sigaa Extensão
9	Resultado Parcial	22/03/2027	Divulgação da classificação parcial das propostas.	Proex/Direx	Portal do IFSC
10	Pedido de Reconsideração (recurso)	Até 24/03/2027	Prazo para recursos da nota da avaliação (via Sigaa-Extensão).	Pessoa Servidora Coordenadora	Sigaa Extensão
11	Resultado Final	29/03/2027	Lista definitiva das propostas aprovadas com fomento.	Proex/Direx	Portal do IFSC
12	Manifestação de fomento do câmpus	Até 31/03/2027	Os câmpus informam se apoiam financeiramente as propostas aprovadas que ficaram **sem** fomento da Proex.	Direção-geral do câmpus/ Coordenadoria de extensão local	Memorando SIPAC à Direx

13	Envio da documentação	01/04/2027 a 08/04/2027	Envio dos termos de compromisso e declaração de ausência de parentesco. Link modelos	Pessoa Servidora Coordenadora	Formulário eletrônico próprio
			Envio do termo de voluntariado para inclusão no seguro institucional. Link modelos	Pessoa Servidora Coordenadora	Envio por e-mail à coordenadoria de extensão do câmpus
14	Colocar a proposta em execução	09/04/2027	Após envio da documentação a pessoa coordenadora deve aceitar o termo de compromisso no Sigaa e colocar o projeto em execução.	Pessoa Servidora Coordenadora	Sigaa Extensão
15	Período de execução	09/04 a 02/07/2027	Fase de execução do projeto.	Equipe Executora do projeto	Câmpus e comunidade externa
16	Envio do Relatório Final no Sigaa	Até 16/08/2027	Prazo final de prestação de contas e envio do Relatório Final.	Pessoa Servidora Coordenadora	Sigaa Extensão

Importante:

a) Todos os prazos estabelecidos neste edital se encerram às 23h59 (horário de Brasília) da data indicada.

b) Estudantes e pessoas servidoras interessadas em submeter propostas são fortemente convidadas para o encontro virtual de tira-dúvidas sobre este edital. O encontro será realizado às 19h do dia 15/02/2027- na Sala virtual do google meet.

c) Após o resultado final para as propostas aprovadas haverá, sob demanda, uma reunião de orientação para os participantes dos projetos aprovados, prevista para 16/04/2027, às 10h. Caso as pessoas coordenadoras e estudantes tenham interesse, devem preencher o formulário de interesse. O encontro virtual será realizado pela Sala virtual do google meet.

3. Quem pode participar e coordenar projetos?

Os projetos devem ser planejados e executados em equipes. Cada equipe deve ser formada por:

- **Estudantes da equipe (bolsistas e Voluntários):** Até 2 (dois/duas) estudantes bolsistas com matrícula ativa no IFSC durante todo o período do projeto. Podem participar estudantes de cursos Técnicos Integrados, Concomitantes, Subsequentes, Proeja, Graduações e Pós-Graduações. Se sua equipe tiver mais de 2 (dois/duas) estudantes, os demais participam como estudantes voluntários (sem bolsa).

- **Pessoa servidora coordenadora:** 1 servidor(a) do quadro efetivo permanente ou em cooperação técnica no IFSC para orientar os estudantes, cadastrar o projeto no SIGAA e responder pela gestão administrativa.
- **Integrantes adicionais (opcional):** Outros servidores, estudantes voluntários e membros da comunidade externa podem compor a equipe executora.

Quem NÃO pode coordenar projetos neste edital?

Para garantir a isonomia do edital, algumas pessoas servidoras não podem coordenar propostas:

1) Ocupantes de cargos de direção;

2) Integrantes da Direx/Proex;

3) Responsáveis pela Coordenação de Extensão nos câmpus;

4) Com acesso privilegiado de administração no Sigaa-Extensão;

5) Inadimplentes (com pendências de relatórios) junto à Proex.

4. Quanto o seu projeto pode receber?

Este edital conta com um orçamento total de **R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**, proveniente do Plano Anual de Trabalho 2027 da Proex, destinado ao atendimento de até **26 propostas, sendo pelo menos 1 (uma) por câmpus.** Não havendo a inscrição de proposta por algum câmpus, serão contempladas propostas em ordem de classificação, até o número limite de propostas previstas neste edital.

O teto financeiro máximo por proposta contemplada é de **R$3.600,00**, distribuído entre o auxílio financeiro para execução da proposta e a bolsa para estudantes:

- **Auxílio financeiro para execução da proposta:** Parcela única de até **R$1.500,00** por proposta, paga à pessoa servidora coordenadora e destinada ao custeio de despesas operacionais do projeto.
- **Bolsa de extensão para estudante:** Teto de até **R$2.100,00** por proposta, destinados ao pagamento de três meses de bolsas de R$350,00/mês para até 2 (dois) estudantes.

Atenção:

- O valor de até R$1.500,00 destinado à execução do projeto poderá ser maior, se o número de propostas classificadas com recursos for inferior ao previsto no edital.
- O valor destinado à execução do projeto poderá ser menor a depender da disponibilidade orçamentária da Proex.

5. Como deve ser a atividade de extensão?

Para ser aprovada e financiada, a proposta precisa cumprir as seguintes regras:

- **Tipo de atividade:** A proposta deve ser cadastrada diretamente no Sigaa-Extensão na modalidade **PROJETO,** após as etapas previstas no cronograma, nos itens 1 a 5.

- **Área Temática:** A proposta deverá estar vinculada a, pelo menos, uma das 8 áreas temáticas da extensão - comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção ou trabalho.

- **Carga horária da equipe executora no Sigaa:** A carga horária da equipe executora deverá ser coerente com a proposta do projeto. A carga horária dos estudantes poderá ser acrescida considerando as etapas previstas no cronograma (etapas 1 a 5).

- **Período de Execução:** Todas as atividades do projeto e a vigência das bolsas ocorrerão **de 09 de abril a 02 de julho de 2027**.

6. Fase preparatória, anterior à submissão da proposta

Antes do cadastro do projeto no SIGAA-Extensão pela pessoa coordenadora, **os estudantes da equipe devem cumprir os seguintes passos:**

1. Realização do curso Extensão na Prática: da Concepção à Execução e identificação do problema (demanda de extensão da comunidade externa): Link de acesso ao curso.

2. Submissão no Formulário de apresentação da ideia do projeto de Extensão - Edital Protagonismo Estudantil:

• Vídeo de apresentação do pré-projeto: orientações disponíveis neste link.

• Certificados de conclusão do curso de Extensão pelos(as) estudantes proponentes.

• Indicação da pessoa servidora que atuará como coordenadora da proposta.

7. Passo a passo para inscrever o projeto no Sigaa

1. **Cadastro no Sigaa-Extensão:** A pessoa coordenadora, acompanhada dos(as) estudantes e de posse do vídeo elaborado, acessa o Sigaa-Extensão (sigaa.ifsc.edu.br), seleciona a opção “PROJETO” e preenche os dados da proposta, inserindo a equipe de estudantes e detalhando os dados solicitados. A pessoa servidora deve colocar o Link do vídeo em informações complementares no Sigaa Extensão. Os materiais de suporte estão disponíveis no Portal do Servidor.

2. **Aprovação da chefia imediata (obrigatória):** Após a submissão, a chefia imediata da pessoa coordenadora deve autorizar o cadastro no sistema dentro do prazo estabelecido no cronograma. Propostas não autorizadas serão desclassificadas.

8. O que cada integrante da equipe deve fazer?

- Atuar ativamente nas etapas de concepção da ideia, planejamento, divulgação, execução do projeto e elaboração do relatório final.
- Cumprir com responsabilidade a carga horária semanal de 10 horas de dedicação às atividades previstas no projeto.
- Manter matrícula regular em curso do IFSC durante todo o período do projeto.
- Assinar o Termo de Compromisso de Bolsista e informar dados de conta bancária em seu nome.
- Em conjunto com a pessoa coordenadora, elaborar o relatório final de execução e prestação de contas do projeto.

Papel da pessoa servidora coordenadora:

- Ser responsável pelo cadastro, submissão e gestão de todas as etapas da proposta no Sigaa-Extensão.
- Orientar e acompanhar os estudantes em todas as etapas.
- Garantir a execução das atividades planejadas e a aplicação correta dos recursos financeiros concedidos.
- Submeter os termos de compromisso das pessoas bolsistas e voluntárias e demais documentos solicitados dentro dos prazos regulamentares.
- Realizar o Cadastramento Obrigatório de Participantes (Portaria MEC nº 1.028/2024): É obrigatória a coleta de CPF e nome completo dos participantes (em formulários ou listas de presença) para consolidação do relatório final no SIGAA/PNP. O cadastramento correto no sistema é requisito indispensável para a emissão dos certificados.
- Acompanhar a elaboração do relatório final de execução e prestação de contas no Sigaa-Extensão e enviar até **16 de agosto de 2027.**

9. Como o seu projeto será avaliado?

Os projetos válidos serão distribuídos e avaliados por pareceristas *ad hoc* do IFSC no Sigaa-Extensão. A nota final será uma média das avaliações (de 0,00 a 10,00), de acordo com os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	O que é analisado pela banca?	Peso
Afinidade com o edital e tipo	A proposta descreve um projeto de extensão? Atende às diretrizes da Resolução nº 61/2016 e do edital?	1,00 (Eliminatório)
Protagonismo dos estudantes	Fica clara a participação ativa dos estudantes nas diferentes etapas do projeto? As atividades previstas contribuem para a sua formação?	2,00 (Eliminatório)
Envolvimento da comunidade externa	A comunidade externa é o público-alvo central e contribuirá na elaboração e execução do projeto?	1,50 (Eliminatório)

Demanda e justificativa	Como a demanda externa foi identificada? É baseada em necessidades reais manifestadas pela comunidade externa?	1,00 (Classificatório)
Metodologia e objetivos	Os objetivos são possíveis de atingir? A metodologia descreve detalhadamente o passo a passo (o que, como, quando e onde)?	1,00 (Classificatório)
Ensino, Pesquisa e Extensão	A proposta integra o aprendizado de sala de aula com ações práticas e pesquisa?	1,00 (Classificatório)
Diretrizes, ODS e Área	Atende às cinco diretrizes nacionais da extensão, liga-se aos ODS e enquadra-se na área temática?	0,50 (Classificatório)
Vídeo: Síntese e Viabilidade da Proposta	A proposta é apresentada de forma objetiva e coerente no tempo estipulado? Quem é o público-alvo e como a necessidade foi identificada? A solução proposta demonstra viabilidade prática e alinhamento com os objetivos da extensão?	2,00 (Classificatório)

Nota de corte e desempate: Projetos com média final menor que 6,00 serão reprovados. Em caso de empate na classificação, a prioridade será das propostas com maior média nos critérios:

1 - Nota do vídeo;

2 - Envolvimento da comunidade externa.

10. O que fazer caso o seu projeto seja aprovado?

- **Envio de documentos (até 13/05/2027):** A pessoa coordenadora deve enviar: 1) Declaração de ausência de parentesco (Anexo K); 2) Termo de Compromisso da pessoa coordenadora e dos e das Estudantes Bolsistas (Anexos B e C); e 3) Comprovante de dados bancários (conta corrente ou poupança em nome da pessoa bolsista). Para projetos financiados pela Proex, o envio será feito por formulário eletrônico. Para projetos financiados pelo câmpus, o envio será feito por e-mail diretamente à Coordenação de Extensão local. (Link modelos)

- **Termos de voluntariado:** Se houver pessoas em regime de voluntariado na equipe (estudantes ou integrantes externos), é necessário enviar à Direx os Termos de Voluntariado (Anexo D) e incluir essas pessoas no seguro de acidentes pessoais.

- **Assinatura eletrônica:** Todos os documentos devem ser assinados digitalmente por meio do gov.br. Se a pessoa estudante for menor de 18 anos, o documento deverá ser assinado também pela pessoa responsável legal.

- **Ativação manual obrigatória (14/05/2027)**: A ativação do projeto no Sigaa não é automática. A pessoa coordenadora deve acessar o SIGAA-Extensão e alterar o status do projeto para “Em Execução", fazendo o aceite do termo de compromisso no Sigaa,

material de suporte disponível no Portal do Servidor. Caso essa alteração não seja realizada, o projeto será cancelado e a bolsa não será concedida.

11. Uso do recurso e prestação de contas

Os recursos financeiros concedidos são para despesas e suporte para a realização e execução da atividade (até R$1.500,00). São verbas públicas e devem ser utilizadas rigorosamente de acordo com as regras institucionais. Material referência dos editais anteriores (Anexo E).

PODE COMPRAR (Com Nota Fiscal em nome da pessoa coordenadora)	NÃO PODE COMPRAR (Impossibilitado em qualquer hipótese)
• Material de consumo (itens de papelaria, reagentes químicos, ferramentas pequenas, componentes de circuitos, etc.). • Peças de reposição para equipamentos do projeto. • Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) de caráter rápido e eventual (ex: conserto rápido). • Livros e materiais permanentes simples (que deverão ser incorporados ao patrimônio do IFSC imediatamente após a compra). • Gêneros alimentícios quando estes constituírem insumos necessários à execução da metodologia do projeto ou condição para a participação do público-alvo externo, desde que devidamente justificados no plano de trabalho.	• Pagamentos de salários, consultorias ou lanches a si mesmo, a pessoas servidoras ou parentes. • Despesas de rotina que são obrigação do câmpus (água, luz, telefone, fotocópias de rotina). • Diárias, passagens, combustíveis, hospedagem ou inscrições em eventos. • Computadores, notebooks, tablets, celulares ou câmeras fotográficas (salvo exceções extremamente justificadas).

Como deve ser feita a prestação de contas?

Ao final do projeto, a pessoa coordenadora deve submeter o relatório final de prestação de contas no Sigaa, anexando uma planilha organizada em um único arquivo PDF contendo todas as notas fiscais e os recibos eletrônicos, emitidos obrigatoriamente em nome e CPF da própria pessoa coordenadora, durante o período de execução do projeto (material de suporte disponível no Portal do Servidor). Os comprovantes originais devem ser mantidos por 5 (cinco) anos, para fins de auditoria.

A pessoa coordenadora deve ainda anexar no relatório fotos e vídeos que demonstrem a execução do projeto na prática.

Caso sobre algum recurso ou alguma despesa não seja devidamente comprovada, a pessoa coordenadora deverá devolver o valor correspondente ao IFSC por meio de uma GRU (Guia de Recolhimento à União).

12. Contatos das Coordenadorias de Extensão nos câmpus

Em caso de dúvidas sobre o edital, formação de equipe ou preenchimento de documentos, é indicado falar primeiramente com a Coordenadoria de Extensão do seu câmpus. O contato está disponível em Lista de Coordenadorias de Extensão.

13. Disposições finais

A inscrição neste edital implica a aceitação completa e irrestrita das condições estabelecidas neste documento e nas normas vigentes do IFSC, especialmente a Resolução Consup/IFSC n.º 61/2016.

De acordo com a transparência pública e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os dados coletados servirão unicamente para fins administrativos e de pagamento de auxílios financeiros, e as divulgações de resultados incluirão apenas o título do projeto e o nome da pessoa coordenadora.

A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado pela instituição por motivo de interesse público, sem gerar direito a indenizações.

O presente edital foi elaborado buscando clareza, transparência e facilidade de leitura para toda a comunidade acadêmica, em acordo com a Lei da Linguagem Simples (Lei nº 15.263/2025).

Todos os anexos citados no referido edital estão disponíveis em: Portal do Servidor > Área Técnica Extensão> Modelos de Documentos Solicitados em Editais da Proex/Direx.

Casos omissos e dúvidas que não estejam explicitamente respondidas neste edital serão analisados e resolvidos de forma exclusiva pela Direx/Proex pelo e-mail: extensao@ifsc.edu.br

Florianópolis, 13 de novembro de 2026.

Zízimo Moreira Filho
Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina

Autorizado conforme Despacho no processo nº 23292.038298/2026-35, de 13 de novembro de 2026.